

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.506/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO (MATERIAL, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA) COM ACESSÓRIOS (PEDRAS DE GRANITO, TORNEIRAS CLÍNICAS HOSPITALARES EM AÇO INOX E TORNEIRAS COM SENSOR AUTOMÁTICO EM AÇO INOX) PARA O NOVO CENTRO ODONTOLÓGICO E PARA A (CME).

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
9. DA HABILITAÇÃO.....	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	16
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO	17
12. DOS RECURSOS	18
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.	19
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	20
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	20
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	20
19. DO PAGAMENTO.....	20
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Declaração unificadas;
- ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO V – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.
- ANEXO VIII – Projeto Completo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.506/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 9h do dia 01/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30min do dia 14/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 14/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 170.925,93 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e cinco e noventa e três centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a (CME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: FICHA: 369, SUB ELEMENTO: 42, COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-53 (Recurso Estadual).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos exigidos no referido sistema:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;



c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;



ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.



g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé - SP, CEP: 18.460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreo. A comunicação do Código de Rastreo da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licita@itarare.sp.gov.br.

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreo deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- f) Cargo do representante;
- g) E-mail institucional;
- h) E-mail pessoal;
- i) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços.
- j) declaração formal de que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 4 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos e/ou serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto/serviço não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação;

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;



9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.



9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura do contrato estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. MANUAL, CATÁLOGO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1. **A proponente vencedora deverá apresentar, dentro de 03 (três) dias úteis, após declarada(s) vencedora(s), manual, catálogo ou documento equivalente, que contenha as características dos equipamentos ofertados, para os itens 12, 13 e 14, de modo a possibilitar a análise e compatibilidade aos requisitos exigidos no edital, devendo ser descrito em português, para análise do gestor.**

11.2. O licitante que não apresentar manual, catálogo ou documento equivalente no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.3. No caso de desclassificação, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.4 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação dos Manuais, catálogos ou documentos equivalentes.

11.5. Os gestores deverão encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de **6(seis) meses** a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/93.

15.7. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Juntamente com a nota fiscal, a Contratada deverá apresentar relatório detalhado dos serviços prestados no período juntamente com os documentos que se fizerem necessários e exigidos, pelos quais serão verificados e atestados pelo fiscal do contrato.

19.1.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.



19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 86/2024**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3 - O **atraso injustificado na execução dos serviços**, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;



b) atraso ou interrupção superiores a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4 - Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.13 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 30 de outubro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a Central Municipal de Esterilização (CME).

2 JUSTIFICATIVA

O prédio do posto Central onde se localiza o Centro Odontológico e a futura Central Municipal de Esterilização (CME) está em fase final da reforma e necessitará de mobiliário para os respectivos ambientes, bem como torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox. O mobiliário planejado promoverá a otimização do espaço mediante o preenchimento milimétrico de áreas e cantos das salas, criando assim um efeito de acolhimento tanto para os colaboradores como para os usuários dos serviços de saúde. Além disso, preserva as áreas de circulação e organiza os ambientes, mediante a instalação de bancadas, mesas, armários e demais acessórios para acondicionar tudo o que for necessário para o pleno funcionamento de uma unidade de saúde de atendimento odontológico e uma unidade de apoio de serviço de esterilização para a Atenção Básica Municipal. A personalização do ambiente com o mobiliário planejado traz padronização, organização e ergonomia para os colaboradores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vale ressaltar também que, atende às normas da Vigilância Sanitária (VISA) em relação ao tipo de torneiras para ambientes em que é feita a assepsia das mãos, como os consultórios odontológicos, por exemplo, evitando a contaminação cruzada. Assim, justifica-se a aquisição do objeto especificado no tópico anterior para que estas unidades de saúde sejam finalizadas estruturalmente, inauguradas e colocadas em pleno funcionamento para atender a população, no caso do Centro Odontológico e, dar suporte operacional as unidades da Atenção Básica, no caso da CME.

3 QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o novo Centro Odontológico: uma unidade para a recepção, uma unidade para a administração, uma unidade para o almoxarifado, uma unidade para o consultório nº 1, uma unidade para o consultório nº 2, uma unidade para o consultório nº 3, uma unidade para o consultório com RX, uma unidade para o laboratório de prótese, uma unidade para a copa, uma unidade para o expurgo, e uma unidade para a sala de expedição da CME; duas torneiras clínicas padrão hospitalar de parede, três torneiras clínicas padrão hospitalar de mesa e, seis torneiras com sensor para o novo Centro Odontológico e para a CME.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que os objetos deverão ser entregues e instalados de uma só vez no **prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos empenhos**. Os itens deverão ser entregues no prédio do Posto Central, no Centro Odontológico Edilson Pereira de Alencar (COEPA) e na Central Municipal de Esterilização (CME), na Rua Frei Caneca nº 1.471, centro, Itararé/SP, CEP 18.460017, no horário das 7h00 às 13h00 ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, as seguintes servidoras: Silvia Cristina Pontes Barreiro e Renata Corrêa Deppa.

5 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão recebidos:



I- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

5.2 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos fornecidos.

5.3 A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4 A Administração rejeitará os materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.

5.5 O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

II – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

5.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta licitação destina-se a aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a Central Municipal de Esterilização (CME).

A vigência contratual deverá ser de 6 (seis) meses, sendo os pedidos encaminhados à empresa vencedora do pregão imediatamente após o empenho.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida nos itens do Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

8 DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Declaradas vencedoras, as licitantes deverão apresentar a documentação apresentada no item 11 do Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES



I – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentar a equipe que prestará os serviços devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- h) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;
- j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total originário do contrato;
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- m) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações;
- o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do contrato;



- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução dos serviços;
- c) Pagar pontualmente à Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogáveis nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido à Contratada será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente conferida e assinada pelo Secretário da pasta, como o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2 Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3 Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, a Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5 O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma de contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.

11.8 Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9 Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



11.10 Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir de sua representação.

11.11 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação das multas, juros e correção monetária.

11.12 No caso de a Contratante atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12 DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Será selecionado e, conseqüentemente, contratado, o licitante que apresentar o melhor preço para os itens licitados e atender todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório. A empresa vencedora do pregão eletrônico deverá seguir o projeto técnico e o memorial descritivo elaborado pelo setor de engenharia municipal que será anexado junto ao edital de abertura da licitação, para a elaboração do mobiliário planejado.

13 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos o art. 23 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total
1	Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Recepção: Item 1: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 2,00m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 08 gavetas, sendo 4 gavetas de cada lado. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 2,00 m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas de cada lado são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 08 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 2: 01 Armário de arquivo com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,90m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,58m e altura de 1,87m; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 04 Prateleiras internas dividindo horizontalmente totalizando 05 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm com 1,17m de largura e 0,47m de profundidade, distanciamento de 0,362m de cada prateleira; Fechadura frontal cromada 31mm com chaves; 06 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 3: 01 Gaveteiro de arquivo com largura total acabada de 0,50m, profundidade total acabada de 0,57m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,30m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas. Gavetas de 0,47m de largura, 0,316m de altura e 0,55m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 04 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Altura final do móvel sem as rodinhas. Obs.: Os materiais e a	1	UNID	12.033,33	12.033,33



<p>execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Administração: Item 1: 02 Mesas para computador com largura total acabada de 1,50m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado esquerdo de cada mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,50m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 2: 02 Armários aéreos suspensos com largura total acabada de 1,50m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 portas de abrir e 01 divisória vertical totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,727m de largura cada espaço e 01 divisória horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,227 de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso; Item 3: 01 Armário de arquivo com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,90m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,58m e altura de 1,87m; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 04 Prateleiras internas dividindo horizontalmente totalizando 05 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm com 1,17m de largura e 0,47m de profundidade, distanciamento de 0,362m de cada prateleira; Fechadura frontal cromada 31mm com chaves; 06 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 4: 01 Gaveteiro de arquivo com largura total acabada de 0,50m, profundidade total acabada de 0,57m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,30m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas. Gavetas de 0,47m de largura, 0,31m de altura e 0,55m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 04 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Altura final do móvel sem as rodinhas; Item 5: 01 Mesa de reunião com tampo com largura total acabada de 2,15m, profundidade total acabada de 1,00m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com tampo reengrossado 30mm; Pés da mesa em MDF Cinza Claro chapa de 15mm recuados 0,15m para dentro da mesa, com largura de 0,70m; Base da mesa em tábuas de cedrilho; 04 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 6: 01 Suporte para filtro de água em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, com largura total acabada de 0,50m, profundidade total acabada de 0,45m e altura total acabada de 0,70m com 01 nicho inferior de 0,20m de espaçamento e outro nicho inferior de 0,39m de espaçamento; 04 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e</p>	<p>1</p>	<p>UNID</p>	<p>15.600,00</p>	<p>15.600,00</p>





	<p>imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
3	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Almojarifado:Item 1: 01 Armário para depósito com largura total acabada de 3,36m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (considerando sóculo de granito) de 2,00m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm; 02 Divisórias Verticais totalizando 03 espaços (colunas) em MDF Cinza Claro de 15mm, com 1,10m de largura cada coluna; 04 Prateleiras Horizontais em cada coluna totalizando 05 espaços de 0,30m de altura e 0,61m de altura o último espaço; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel, em toda a extremidade do móvel; O Armário poderá ser dividido em 3 módulos para facilitar execução e/ou instalação;Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>	1	UNID	6.816,67	6.816,67
4	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Consultórios Odontológicos 1: Item 1: 01 Balcão com 08 portas de abrir e 05 gavetas em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 4,35m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,35m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 02 Divisórias internas dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,346m; As gavetas fixas são compostas por 05 gavetas de 0,64m de largura e divididas em alturas iguais na altura total do móvel em MDF Cinza Claro com chapas de 15mm; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro; Nicho aberto para guardar mesa auxiliar móvel com 0,75m de largura livre, na altura e profundidade total do móvel; 04 Portas de abrir (na extremidade direita do móvel) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,363m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 01 Divisória interna dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,728m; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel, em toda a extremidade do móvel, exceto espaço do Nicho aberto; Item 2: 01 Mesa auxiliar odontológica com largura total acabada de 0,55m, profundidade total acabada de 0,55m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,70m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm e com 05 gavetas; 02 gavetas rasas de 0,08m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade e por 03 gavetas fundas de 0,14m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade; 02 Puxadores laterais do móvel em haste redonda de 15cm em aço inox instalados verticalmente nas duas laterais do móvel; 05 Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; 04 Rodízios 50mm rodinhas</p>	1	UNID	23.450,00	23.450,00





	<p>em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 3: 01 Armário aéreo suspenso com largura total acabada de 2,25m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 06 portas de abrir; 02 Divisórias Verticais totalizando 03 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,73m de largura cada espaço; 01 Divisória Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,227cm de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso; Item 4: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 1,30m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado direito da mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,30m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 5: 02 Armários de arquivo com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,90m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,58m e altura de 1,87m; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 04 Prateleiras internas dividindo horizontalmente totalizando 05 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm com 1,17m de largura e 0,47m de profundidade, distanciamento de 0,362m de cada prateleira; Fechadura frontal cromada 31mm com chaves; 06 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
5	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Consultórios Odontológicos 2:</p> <p>tem 1: 01 Balcão com 08 portas de abrir e 05 gavetas em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 4,35m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,35m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 02 Divisórias internas dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,346m; As gavetas fixas são compostas por 05 gavetas de 0,64m de largura e divididas em alturas iguais na altura total do móvel em MDF Cinza Claro com chapas de 15mm; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro; Nicho aberto para guardar mesa auxiliar móvel com 0,75m de largura livre, na altura e profundidade total do móvel; 04 Portas de abrir (na extremidade esquerda do móvel) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,363m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das</p>	1	UNID	20.200,00	20.200,00





	<p>portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 01 Divisória interna dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,728m; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel, em toda a extremidade do móvel, exceto espaço do Nicho aberto; Item 2: 01 Mesa auxiliar odontológica com largura total acabada de 0,55m, profundidade total acabada de 0,55m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,70m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm e com 05 gavetas; 02 gavetas rasas de 0,08m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade e por 03 gavetas fundas de 0,14m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade; 02 Puxadores laterais do móvel em haste redonda de 15cm em aço inox instalados verticalmente nas duas laterais do móvel; 05 Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; 04 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 3: 01 Armário aéreo suspenso com largura total acabada de 2,25m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 06 portas de abrir; 02 Divisórias Verticais totalizando 03 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,73m de largura cada espaço; 01 Divisória Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,227cm de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso; Item 4: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 1,30m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado direito da mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,30m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corrediça telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
6	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Consultórios Odontológicos 3: Item 1: 01 Balcão com 08 portas de abrir e 05 gavetas em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 4,35m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,35m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 02 Divisórias internas dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,346m; As gavetas fixas são compostas por 05 gavetas de 0,64m de largura e divididas em alturas iguais na altura total do móvel em MDF Cinza Claro com chapas de 15mm; Puxadores das</p>	1	UNID	20.866,67	20.866,67





	<p>gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro; Nicho aberto para guardar mesa auxiliar móvel com 0,75m de largura livre, na altura e profundidade total do móvel; 04 Portas de abrir (na extremidade direita do móvel) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,363m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 01 Divisória interna dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,728m; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel, em toda a extremidade do móvel, exceto espaço do Nicho aberto;Item 2: 01 Mesa auxiliar odontológica com largura total acabada de 0,55m, profundidade total acabada de 0,55m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,70m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm e com 05 gavetas; 02 gavetas rasas de 0,08m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade e por 03 gavetas fundas de 0,14m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade; 02 Puxadores laterais do móvel em haste redonda de 15cm em aço inox instalados verticalmente nas duas laterais do móvel; 05 Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; 04 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;Item 3: 01 Armário aéreo suspenso com largura total acabada de 2,25m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 06 portas de abrir; 02 Divisórias Verticais totalizando 03 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,73m de largura cada espaço; 01 Divisória Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,227cm de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso;Item 4: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 1,30m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado direito da mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,30m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
7	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Consultório Odontológico com aparelho de RX: Item 1: 01 Balcão com 08 portas de abrir e 05 gavetas em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 4,35m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,35m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira</p>	1	UNID	23.333,33	23.333,33





interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 02 Divisórias internas dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,346m; As gavetas fixas são compostas por 05 gavetas de 0,64m de largura e divididas em alturas iguais na altura total do móvel em MDF Cinza Claro com chapas de 15mm; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro; Nicho aberto para guardar mesa auxiliar móvel com 0,75m de largura livre, na altura e profundidade total do móvel; 04 Portas de abrir (na extremidade esquerda do móvel) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,363m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 01 Divisória interna dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,728m; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel, em toda a extremidade do móvel, exceto espaço do Nicho aberto;**Item 2:** 01 Mesa auxiliar odontológica com largura total acabada de 0,55m, profundidade total acabada de 0,55m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,70m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm e com 05 gavetas; 02 gavetas rasas de 0,08m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade e por 03 gavetas fundas de 0,14m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade; 02 Puxadores laterais do móvel em haste redonda de 15cm em aço inox instalados verticalmente nas duas laterais do móvel; 05 Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; 04 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;**Item 3:** 01 Armário aéreo suspenso com largura total acabada de 2,25m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 06 portas de abrir; 02 Divisórias Verticais totalizando 03 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,73m de largura cada espaço; 01 Divisória Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,227cm de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso;**Item 4:** 01 Mesa para computador com largura total acabada de 1,30m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado direito da mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,30m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;**Item 5:** 02 Armários de arquivo com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,90m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,58m e altura de 1,87m; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 04 Prateleiras internas dividindo horizontalmente totalizando 05 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm com 1,17m de largura e 0,47m de profundidade, distanciamento de 0,362m de cada prateleira; Fechadura frontal cromada 31mm com chaves; 06 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;**Obs.:** Os materiais e a





	execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.				
8	Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Laboratório de Prótese: Item 1: 01 Balcão em "L" com 7 portas de correr em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito em L existente; A lateral do balcão abaixo da cubas de inox com largura acabada de 2,64m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; Com um nicho aberto de 0,633 de largura, dividido por uma prateleira horizontal de MDF Cinza Claro de 15mm de espessura, totalizando 02 espaços de 0,36m de altura cada; 03 portas de correr (abaixo das cubas existentes) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,659m cada porta e altura total do móvel; A lateral do balcão abaixo das janelas com largura acabada de 2,245m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 portas de correr em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,557m cada porta e altura total do móvel; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente a bancada em L totalizando 02 espaços de 0,36m de altura em todo móvel; Item 2: 01 Gaveta em MDF e Bancada de granito polido com largura total acabada de 2,45m, e profundidade total acabada de 0,60m, em granito cinza andorinha, espessura de 0,02m com bordas reengrossadas, acabamento boleado, frontão, testeira, seguindo os padrões da outra bancada em granito existente, inclusive com instalação, assentamento e rejuntamento com argamassa e demais elementos de arremate e fixação; 01 Gaveta auxiliar em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm instalada abaixo da bancada em granito, com 01 gaveta rasa de 0,07m de altura, 0,77m de largura e 0,50m de profundidade; Fechamento externo da gaveta com 0,10m de altura e 0,80m de largura; 01 Puxador em haste redonda de 15cm em aço inox; Gaveta com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 3: 01 Mesa auxiliar com largura total acabada de 0,55m, profundidade total acabada de 0,55m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,70m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm e com 05 gavetas; 02 gavetas rasas de 0,08m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade e por 03 gavetas fundas de 0,14m de altura, 0,52m de largura e 0,50m de profundidade; 02 Puxadores laterais do móvel em haste redonda de 15cm em aço inox instalados verticalmente nas duas laterais do móvel; 05 Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro de 15mm; 04 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Item 4: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 1,30m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 04 gavetas, ao lado direito da mesa. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 1,30m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 06 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a	1	UNID	18.566,67	18.566,67





	pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.				
9	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico; Copa : Item 1: 01 Balcão com 02 portas de abrir e 04 gavetas em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 02 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,384m cada porta e altura total do móvel; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; 02 Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado em cada porta; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura, em MDF Cinza Claro de 15mm; 04 gavetas de 0,385m de largura e divididas em alturas iguais na altura total do móvel em MDF Cinza Claro com chapas de 15mm; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com corredeira telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF Cinza Claro; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel;Item 2: 01 Armário aéreo suspenso com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,50m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 03 portas de abrir de 0,385m de largura; 01 Divisória Vertical totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,77m de largura o maior espaço e 0,385m de largura o menor espaço; 01 Divisória Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,228 de altura cada espaço; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado para cada porta; Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Armário a ser instalado na parede, a uma altura de 1,60m do piso;Item 3: 01 Bancada de MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,30m e altura total acabada de 0,90m; 01 Prateleira Horizontal com 0,30m de profundidade e espaçamento de 0,15m de altura, em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;Item 4: 01 Bancada de Granito e fechamento inferior em MDF; Largura total acabada do móvel de 0,60m de largura, profundidade total acabada de 0,60m, e altura total acabada de 0,90m, com tampo em granito cinza andorinha, espessura de 0,02m com bordas reengrossadas, acabamento boleado, frontão, testeira, seguindo os padrões da outra bancada em granito existente, inclusive com instalação, assentamento e rejuntamento com argamassa e demais elementos de arremate e fixação; Fechamento inferior em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm, instalada abaixo da bancada em granito, com 01 Prateleira Horizontal totalizando 02 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm de 0,36m de altura cada espaço; Sem Fundo; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel;Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>	1	UNID.	13.066,67	13.066,67
10	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para o Novo Centro odontológico;Expurgo: Item 1: 01 Balcão com 04 portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm, a ser instalado abaixo da bancada de granito existente, com largura total acabada de 1,34m, profundidade total acabada de 0,60m e altura da bancada total acabada de 0,90m; 04 Portas de abrir (abaixo da cuba existente) em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,32m cada porta e altura total do móvel; 04 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; 02 Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor</p>	1	UNID.	6.216,67	6.216,67





	<p>em aço niquelado em cada porta; 01 Prateleira interna dividindo horizontalmente totalizando 02 espaços de 0,36m de altura e 02 Divisórias internas dividindo verticalmente, em MDF Cinza Claro de 15mm com distanciamento de 0,32m; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel; Sóculo de Granito Cinza Andorinha de 10cm de altura e recuado 10cm para dentro do móvel;Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>				
11	<p>Mobiliário planejado com material, mão de obra e instalação completa para a Central Municipal de Esterilização; Expedição:Item1: 01 Mesa para computador com largura total acabada de 2,00m, profundidade total acabada de 0,60m e altura total acabada (considerando os rodízios) de 0,75m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 08 gavetas, sendo 4 gavetas de cada lado. Tampo em MDF cinza claro de 15mm de espessura medindo 2,00 m de comprimento e 0,60m de largura; As gavetas de cada lado são compostas por 03 gavetas rasas de 0,14m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento e por 01 gaveta funda de 0,20m de altura, 0,37m de largura e 0,54m de comprimento; Puxadores das gavetas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Gavetas com correção telescópica zincada H45 45kg; Fundo com chapa de MDF cinza claro; 08 Rodízios 50mm rodinhas em gel para a mesa com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;Item 2: 01 Armário de arquivo com largura total acabada de 1,20m, profundidade total acabada de 0,50m e altura total (sem considerar os rodízios) de 1,90m em MDF Cinza Claro, chapas de 15mm com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas; Portas de abrir em MDF Cinza Claro, chapa de 15mm com largura de 0,58m e altura de 1,87m; 02 Puxadores das portas em haste redonda de 15cm em aço inox no centro do fechamento; Dobradiças de pressão curva 35mm com amortecedor em aço niquelado; 04 Prateleiras internas dividindo horizontalmente totalizando 05 espaços em MDF Cinza Claro de 15mm com 1,17m de largura e 0,47m de profundidade, distanciamento de 0,362m de cada prateleira; Fechadura frontal cromada 31mm com chaves; 06 Rodízios 75mm rodinhas em gel com trava; Fitas para acabamento de bordas do mesmo MDF do móvel;Obs.: Os materiais e a execução do mobiliário devem seguir as medidas e imagens do projeto em anexo e deverão, obrigatoriamente, ser conferidas no local antes de sua execução. Os materiais que serão utilizados na confecção dos móveis planejados devem ter data de fabricação do ano vigente. Todos os materiais deverão possuir grande resistência na superfície acabada e ser inóspito a pragas e cupins. Garantia de 12 (doze) meses dos mobiliários, a partir da instalação contra defeitos de fabricação.</p>	1	UNID.	7.216,67	7.216,67
12	<p>Torneira Clínica Hospitalar Parede Alavanca Bica Baixa com arejador fixo. Descritivo: modelo Slim Baixa Bancada Pia Metal, cromada com alta resistência e durabilidade, Sistema de Acionamento ¼ de volta Clínico proporciona facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços; tendo o controle total no fluxo de água; medidas: 15cm de altura total ;20 cm da bica ate a base ;Alavanca dela possui 13 cm de comprimento; antiferrugem e antioxidante. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira, garantia de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.</p>	2	UNID	119,23	238,47
13	<p>Torneira Clínica Hospitalar Mesa Alavanca Bica Baixa com arejador fixo. Descritivo: modelo Slim Baixa Bancada Pia Metal, cromada com alta resistência e durabilidade, Sistema de Acionamento ¼ de volta Clínico proporciona facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços; tendo o controle total no fluxo de água; medidas: 42cm de altura total ;36 cm da bica ate a base ;Alavanca dela possui 13 cm de comprimento; antiferrugem e antioxidante. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira, garantia de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.</p>	3	UNID	160,91	482,72



14	Torneira com sensor automática fabricada em aço inox 304. Descritivo: torneira que funciona com a aproximação das mãos, bivolt automático (110V / 220V, com bateria de backup 12V recarregável), acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático; conexão de 1/2 polegada, para instalação em bancada / lavatório. sistema antivandalismo (desliga automaticamente em caso de acionamento ininterrupto); ajuste de distância dos sensores; válvula de água 12V de longa vida (alta ou baixa pressão); sensores blindados com resina epóxi totalmente à prova de água e vapores; bica móvel, acabamento cromado de alta durabilidade; produto de indústria brasileira. Torneira contendo: 1 bica de torneira, 1 canopla com sensores, 1 módulo eletrônico, 1 válvula solenóide de água e manual de instruções. Data de fabricação ano vigente, produto de indústria brasileira, garantia total de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	UNID	479,68	2.878,08
TOTAL					170.965,93

14 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária: 369.42.301.53 (Recurso Estadual).

15 DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designada como gestora a seguinte servidora: Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e Coordenadora de Saúde Bucal, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Renata Corrêa Deppa
Cargo: Auxiliar odontológico
Data: 12 de setembro de 2024



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.506/2024

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a (CME), objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 86/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços.
- 2 - Declaro que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____ (Nome da Empresa), inscrita
no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;



k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





ITARARÉ
PREFEITURA

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste
procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 86/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, - _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 13.506 concernente à Licitação nº 86/2024, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato é aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a (CME), conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 86/2024, que integram este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 86/2024, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – O presente contrato será executado por empreitada contínua por preço unitário ou seja, prestação de serviços por preço certo e unidades determinadas.

CLÁUSULA QUARTA (DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO) – A prestação dos serviços do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 86/2024, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do contrato (ou do recebimento da Ordem de Serviços).



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco)** dias após o recebimento dos empenhos, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO) – A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designada como gestora a seguinte servidora: Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e Coordenadora de Saúde Bucal, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designada como fiscal a seguinte servidora: Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços que não corresponderem às especificações da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os procedimentos de execução dos serviços correrão por conta e risco da vencedora, se os serviços estiverem em desacordo com este Edital, a proponente vencedora ficará obrigada a refazer os serviços para o pleno atendimento às especificações, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização nos serviços prestados e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas com o transporte de funcionários, alimentação, hospedagem e todos os equipamentos para execução dos serviços, correrão por conta e risco da vencedora, inclusive todos os encargos trabalhistas que vierem ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários abaixo, conforme proposta da CONTRATADA constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e a totalidade do



período mencionado na Cláusula Nona.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca

PARÁGRAFO PRIMEIRO Por se tratar de entrega integral, a ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção dos serviços, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA DESPESA) - As despesas para atender a este contrato estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários: FICHA: 369, SUB ELEMENTO: 42, COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-53 (Recurso Estadual).

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 86/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando-se que o presente contrato configura prestação de serviços continuada ou parcelada, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos pela Contratante dar-se-ão apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os



documentos mencionados no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO SEXTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO OITAVO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO NONO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda os serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente contrato é de **6 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2024, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2024 e seus anexos.
- b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- e) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;



- f) A Contratada deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- g) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da Lei 14.133/2021.
- j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à adequada prestação dos serviços;
- b) Realizar gestão e fiscalização do contrato e sua execução.
- c) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- d) Realizar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos e preços previstos no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso ou interrupção superiores a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **Contratante**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **Contratada** por danos causados à **Contratante**.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data



Prefeitura Municipal de Itararé
XXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Contratado)

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: ___/2024

OBJETO: Aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a (CME).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

ANEXO VIII – PROJETO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário planejado (material, execução e instalação completa) com acessórios (pedras de granito, torneiras clínicas hospitalares em aço inox e torneiras com sensor automático em aço inox) para o novo Centro Odontológico e para a (CME).

II - Juntamente com o presente edital deverá ser retirado o seguinte documento:

- Projeto Completo.

